

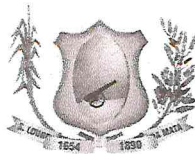


GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

2023/2

RELATÓRIO FINAL



CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

ANÁLISE – HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 003/2026
Processo Administrativo nº 003/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo nº 003/2026, sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma na área do Bolsa Família, no prédio do Centro Social Urbano, no Município de São Lourenço da Mata/PE**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo) do Edital.

1.2. Eu **Djailson Pereira de Oliveira**, Membro de Apoio designado pela Portaria nº 009/2025, no uso das atribuições que me confere a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares, neste ato designado pela Autoridade Competente junta a plataforma BNC, passo a Conduzir o processo de **Concorrência nº 003/2026**, tendo em vista o afastamento da Agente de Contratação Sra. Karlla Fernanda Cunha Barros Silva, para tratamento de saúde, e, considerando as análises constantes nos pareceres técnicos emitidos no âmbito da **Concorrência nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 003/2026, com data de abertura da sessão no dia 05 de fevereiro de 2026 as 10:00 horas através da plataforma Sistema BNC**, venho por meio deste, proferir a seguinte análise:

1.3. DA PROPOSTA

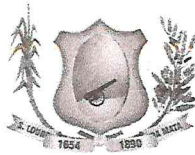
1.4. Finalizada a etapa de lances, nos modos aberto e fechado, a empresa **L ANDRADE E MENDOÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.**, CNPJ Nº 04.269.275/0001-86, resultou classificada em 1º lugar com oferta no valor global de **R\$ 345.800,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**, momento em que foi solicitada a mesma apresentar proposta atualizada de acordo com seu último lance, bem como em observância as normativas do instrumento convocatório.

1.5. Foi analisada a proposta apresentada pelo licitante classificado em 1º lugar, em conformidade com as exigências editalícias e observando as recomendações constantes nos pareceres técnicos (Pareceres anexo aos autos do processo, na “aba” arquivo do Sistema BNC e Portal da Transparência do Município).

1.6. Logo em seguida, foi realizada Notificação através da plataforma BNC e e-mail, de forma a esclarecer eventuais dúvidas, por meio de diligências, com fins de confirmar a aderência de sua proposta às condições estabelecidas no Edital no prazo de 24h, vencendo assim o prazo com a apresentação da proposta realinhada procedeu a sua classificação.

1.7. **Recebimento de Proposta Realinhada e Análise Técnica:** Recepcionado o recebimento da proposta realinhada pela empresa **L ANDRADE E MENDOÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.**, dentro do prazo informado pela plataforma BNC, está CPLOSE/Comissão de Contratação enviou a mesma para análise da equipe técnica deste órgão, com de fins de posicionamento quanto a aceitabilidade da mesma

- Realizada análise técnica espediu-se Parecer Técnico de Engenharia, apontando as exigências do Edital de convocação infringindo os itens 4.16.6.1.1 e 4.16.6.1.8 não cumpridas pela empresa **L ANDRADE E MENDOÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.**, cabendo a Comissão de contratação diligenciar a citada empresa para pronunciamento quanto ao atendimento dos requisitos de proposta conforme apontamento do Parecer Técnico no prazo de 24h.
- Reenviada a carta proposta pela empresa **L ANDRADE E MENDOÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA.**, com os devidos apontamentos corrigidos e apresentados, a CPLOSE/Comissão de Contratação remeteu a mesma para Equipe Técnica para parecer o qual destacou que a empresa, “Está compatível com as condições do Edital”.
- Considerando parecer técnico final emitido pela equipe de engenharia desta Secretaria Municipal de Infraestrutura no qual, após atendimento das orientações técnicas que resultaram no ajuste



2023/15

da proposta apresentada inicialmente, momento em que destacamos não ter ocorrido alteração substancial da proposta inicial, a qual resultou na classificação da proposta final apresentada pela empresa L ANDRADE E MENDOÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., CNPJ Nº 04.269.275/0001-86, com no valor total de R\$ 345.701,02 (Trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e um reais e dois centavos).

1.8. DA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

- 1.8.1. Durante a fase de análise da habilitação, foi realizada diligência com o objetivo de validar a documentação apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- 1.8.2. A medida teve por finalidade confirmar a autenticidade, regularidade e conformidade dos documentos apresentados, bem como sanar eventuais dúvidas formais identificadas na verificação inicial, sem que houvesse alteração substancial da proposta ou inclusão de documento referente a fato posterior à sessão pública.
- 1.8.3. A diligência foi conduzida nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável, observando-se os princípios da legalidade, do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 1.8.4. Concluída a diligência, constatou-se que a documentação apresentada atende às exigências editalícias, conforme fundamentação exposta nos itens subsequentes.

2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. O Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 003/2026 está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 011/2024, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME de 30 de setembro de 2022 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

3.1. De início, registra-se que foram realizadas verificações sobre as documentações encaminhadas pelo Sistema BNC, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões nos sítios de amplo acesso (exemplo: secretarias estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

3.2. No que diz respeito às demais exigências de habilitação (Jurídica e Fiscal/Trabalhista), a empresa cumpriu os requisitos editalícios, conforme demonstrado, a seguir:

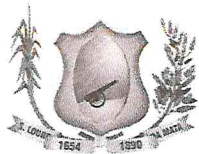
Fornecedor			Qualificação Jurídica	Qualificação Fiscal/Trabalhista - Item 9.2 do Edital					Situação
Razão Social	CPF/CNPJ	EPP	Habilitação Jurídica/Item 7 do Edital	Regularidade Federal	Regularidade Estadual	Regularidade Municipal	Regularidade FGTS	Regularidade Trabalhista	Habilitado
L ANDRADE E MENDOÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA	04.269.275/0001-86	SIM	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	SIM

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.3.1 Consta-se que a licitante L ANDRADE E MENDOÇA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., atendeu aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital da Concorrência nº 003/2026.

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Após Análises verificou-se que a empresa analisada atendeu os requisitos objetivos definidos no Edital e seus anexos.



GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**



4.2 Após a declaração do(s) vencedor(es), foi informado ao participante que seria aberto prazo para manifestação de recurso conforme item 8.1 do edital.

5. CONCLUSÃO

5.1. Todas as informações, sobre a Concorrência nº 003/2026, foram devidamente registradas no Sistema e encontram-se disponível pelo acesso público no sistema do BNC.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de março de 2026.


DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

